O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 17 a 22 do Decreto Rio nº 50.032, de 2021, e no Decreto Rio nº 58.839, de 27 de outubro de 2026, torna público o presente Edital de transação por adesão, nos termos a seguir.

Art. 1º Ficam abertas as adesões ao Programa Carioca em Dia - 2026, na modalidade de transação por adesão, relativamente aos créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos em dívida ativa, de todas as naturezas, tributárias e não tributárias, ajuizados ou não, ainda não atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Art. 2º Não são abrangidos pelo Programa
I - os créditos já atualizados pela taxa SELIC em razão de decisão judicial;
II - os créditos alcançados pelas vedações do art. 32 do Decreto Rio nº 50.032, de 2021, especialmente os apurados na forma do Simples Nacional e os beneficiados por outros meios incompatíveis de solução;
III - os créditos que, por envolverem garantia de depósito judicial superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou execuções fiscais embargadas de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devam observar o art. 3º deste Edital.

Art. 3º Os requerimentos que envolvam créditos garantidos, integral ou parcialmente, por depósito judicial superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e os relativos a execuções fiscais embargadas de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão processados como transação individualizada, mediante requerimento administrativo próprio, aplicando-se, se for o caso, o Decreto Rio nº 50.032, de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de execuções fiscais em que a Procuradoria da Dívida Ativa já tenha iniciado procedimentos, administrativos ou judiciais, voltados ao leilão judicial do bem penhorado, a adesão à transação somente poderá ser efetuada para pagamento à vista, ficando a comissão do leiloeiro a cargo do executado.

Art. 4º O desconto incidirá sobre os juros de mora, as multas e os demais acréscimos legais, preservado o valor originário do crédito, e observará, conforme o tempo de inscrição em dívida ativa e a modalidade de pagamento, as seguintes condições:

I - para créditos inscritos a partir de 01/01/2022: 40% (quarenta por cento) para pagamento à vista, 35% (trinta e cinco por cento) para pagamento em até 6 parcelas, e 30% (trinta por cento) para pagamento em até 12 parcelas;
II - para créditos inscritos entre 01/01/2019 a 31/12/2021: 60% (sessenta por cento) para pagamento à vista, 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 6 parcelas, e 45% (quarenta e cinco por cento) para pagamento em até 12 parcelas;
III - para créditos inscritos antes de 31/12/2018: 80% (oitenta por cento) para pagamento à vista, 70% (setenta por cento) para pagamento em até 6 parcelas, e 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 12 parcelas.

Parágrafo único. O parcelamento fica limitado a doze parcelas mensais e consecutivas, na forma do caput deste artigo.

Art. 5º A aferição da faixa de desconto observará a data de inscrição do crédito em dívida ativa, independentemente do exercício a que se refira a obrigação, tomando-se como termo final a data da adesão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e à vista do histórico de tramitação do crédito na esfera administrativa, a Procuradoria da Dívida Ativa poderá, mediante requerimento fundamentado do contribuinte, adotar termo inicial diverso para a contagem do prazo previsto no caput, unicamente para fins de enquadramento em faixa de desconto mais favorável e sem que disso decorra qualquer efeito sobre a exigibilidade do crédito.

Art. 6º A transação por adesão somente se aperfeiçoará com o pagamento da guia à vista ou da guia da primeira quota do parcelamento, nos respectivos prazos de vencimento.

§ 1º Somente o aperfeiçoamento da transação será apto para obstar o prosseguimento da cobrança judicial ou extrajudicial.
§ 2º A hipótese de interrupção ou atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 60 (sessenta) dias do seu vencimento acarretará o cancelamento dos benefícios regulamentados por este Decreto, independentemente de aviso ou notificação, vedada a possibilidade de nova adesão fora do prazo de vigência estabelecido.
§ 3º Na hipótese de descumprimento ou rescisão da transação por adesão pelo devedor, os créditos serão exigidos pelo seu valor total e originário, com todos os acréscimos legais, deduzidos os montantes pagos no período.

Art. 7º A guia de liquidação será emitida já com o desconto correspondente à faixa e à modalidade de pagamento escolhida pelo aderente, vencendo-se a primeira parcela ou a cota única na forma e no prazo nela indicados, e as demais parcelas mensalmente, no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) por parcela.

Art. 8º A adesão será formalizada no período de 28 de outubro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, por meio do portal carioca.rio ou, presencialmente, nas unidades de atendimento da Procuradoria da Dívida Ativa, mediante requerimento do interessado ou de procurador com poderes específicos.

Art. 9º A adesão implica
I - a confissão irrevogável e irretratável dos créditos transacionados;
II - a desistência das impugnações, dos recursos administrativos e das ações judiciais relativos aos créditos incluídos, bem como a renúncia às alegações de direito sobre as quais se fundem;
III - a responsabilidade do aderente pelas custas e despesas processuais dos feitos extintos, na forma da legislação processual, ficando os honorários advocatícios devidos reduzidos na mesma proporção do desconto aplicado ao débito principal, sem prejuízo do encargo legal da dívida ativa regulado na legislação municipal.

Art. 10. Na hipótese de descumprimento ou rescisão da transação por adesão pelo devedor, os créditos serão exigidos pelo seu valor total e originário, com todos os acréscimos legais, deduzidos os montantes pagos no período.

Art. 11. A adesão à transação, por meio de parcelamento, implica a manutenção, até a quitação integral, das penhoras, dos arrestos e das garantias prestadas administrativamente ou nas ações de execução fiscal, ressalvado o levantamento de depósitos judiciais após a quitação total das certidões de dívida ativa transacionadas.

Art. 12. Não haverá restituição ou compensação de valores pagos anteriormente à adesão, e os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 27/10/2026

001100.033516/2026-12: Reconheço a dívida em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa à contribuição previdenciária patronal, no valor de R$ 5.369,48 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com base nos esclarecimentos realizados no processo em referência..

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para Ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados o resultado definitivo da avaliação biopsicossocial para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro, na forma do Edital PGM nº 1 de 12 de novembro 2025:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
250000366567	Ricardo Souto Botelho	Enquadrado
250000366566		

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para Ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro, na forma do Edital PGM nº 1 de 12 de novembro 2025:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
250000365615	Hebert dos Santos Patrocinio	Enquadrado
250000366743	Thiago Rocha de Lima	Enquadrado

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para Ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados o resultado preliminar da avaliação de títulos para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro, na forma do item 11 do Edital PGM nº 1 de 12 de novembro 2025:

Inscrição	Nome	Alínea I	Alínea II	Alínea III	Alínea IV	Alínea V	Nota Títulos
250000365639	Ana Laura Silva Souza	0,00	0,00	4,50	10,00	0,00	14,50
250000364375	André Brandão Nery Costa	20,00	2,00	0,00	0,00	10,00	32,00
250000369429	Beatriz Dufflis Fernandes	4,00	0,00	3,50	9,00	10,00	26,50
250000364420	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	0,00	0,00	10,00	18,00	7,50	35,50
250000365850	Breno Erick Orlowski	2,00	0,00	1,50	0,00	0,00	3,50
250000365910	Bruna Goldenstein	3,00	0,00	4,50	0,00	5,00	12,50
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
250000366776	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50	3,50
250000364182	Eduardo Elguesabal de Paiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250000365429	Elisa Cardoso Batista	1,00	0,00	6,50	0,00	5,00	12,50
250000364476	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
250000369941	Filipe Reis Caldas	16,00	0,00	3,00	9,00	2,50	30,50
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	0,00	0,00	2,00	8,00	0,00	10,00
250000363955	Gabriela Daher Costa Pereira	4,00	0,00	1,50	2,00	0,00	7,50
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	1,00	0,00	6,00	3,00	2,50	12,50
250000367164	Giovanna de Morais Cotta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250000363951	Giuliana Suarez Villela	1,00	0,00	3,50	2,00	10,00	16,50
250000365216	Gustavo Monteiro Ayres	16,00	0,00	7,00	10,00	10,00	43,00
250000365615	Hebert dos Santos Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
250000364893	Iago Oliveira Ferreira	5,50	0,00	1,50	21,00	2,50	30,50
250000366638	Igor Pedroso Monte Santo	4,00	0,00	5,00	1,00	0,00	10,00
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	4,50
250000364313	Isabela Andrade Flintz	2,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,50
250000363992	Isadora Rangel Neves	3,00	0,00	3,50	7,00	2,50	16,00
250000366401	Italo Napoleão da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	4,00	0,00	1,00	0,00	2,50	7,50
250000364290	Joao Leonardo Silva Costa	8,00	0,00	5,00	8,00	2,50	23,50
250000368837	Joao Vitor Scarpioni Soliani	0,00	0,00	5,50	0,00	5,00	10,50
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	0,00	0,00	6,00	0,00	7,50	13,50
250000368623	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	0,00	0,00	6,50	22,00	10,00	38,50
250000365773	Lucas Machado de Barcelos	2,00	3,00	0,50	0,00	7,50	13,00
250000363971	Lucas Rodrigues Tostes	1,00	0,00	5,00	2,00	5,00	13,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 às 4:38:43 Código de Autenticação: ac94c89f

250000365905	Luciana Humel Antoun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250000365524	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	0,00	0,00	10,00	5,00	5,00	20,00
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
250000364339	Marcelo Gaia Edais Pepe	0,00	0,00	4,50	7,00	2,50	14,00
250000366826	Maria Helena Brito de Sousa	8,00	0,00	2,50	0,00	0,00	10,50
250000369706	Michel Franklin da Veiga Bernardes	0,00	0,00	9,50	4,00	2,50	16,00
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	2,00	0,00	3,00	0,00	0,00	5,00
250000364800	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	0,00	0,00	6,50	4,00	2,50	13,00
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
250000363913	Paula Velloso Moreira	0,00	0,00	0,50	22,00	2,50	25,00
250000364667	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250000368827	Pedro da Cunha Ferraz	4,00	0,00	3,00	3,00	5,00	15,00
250000366904	Priscila Rodrigues Ghedini	0,00	0,00	10,00	12,00	2,50	24,50
250000369572	Rafael Bastos Borges	2,00	0,00	1,50	0,00	0,00	3,50
250000364765	Rebeca Souza Peterli dos Santos	0,00	0,00	2,00	4,00	5,00	11,00
250000366566	Ricardo Souto Botelho	0,00	0,00	0,00	12,00	5,00	17,00
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	1,00	0,00	0,50	0,00	5,00	6,50
250000364662	Rodrigo da Guia Silva	20,00	15,00	2,00	9,00	10,00	56,00
250000366743	Thiago Rocha de Lima	3,00	0,00	0,50	0,00	0,00	3,50
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	0,00	0,00	8,00	10,00	2,50	20,50

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ORAIS
CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para Ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados o resultado das provas orais para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro, na forma do item 9.9 do Edital PGM nº 1 de 12 de novembro 2025:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA ORAL
250000365639	Ana Laura Silva Souza	85
250000364375	André Brandão Nery Costa	73
250000369429	Beatriz Dufflis Fernandes	81
250000364420	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	74
250000365850	Breno Erick Orlowski	71
250000365910	Bruna Goldenstein	96
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	73
250000366776	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	64
250000364182	Eduardo Elguesabal de Paiva	68
250000365429	Elisa Cardoso Batista	85
250000364476	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	70
250000369941	Filipe Reis Caldas	55
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	78
250000363955	Gabriela Daher Costa Pereira	74
250000367164	Giovanna de Morais Cotta	76
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	84
250000363951	Giuliana Suarez Villela	78
250000365216	Gustavo Monteiro Ayres	82
250000365615	Hebert dos Santos Patrocinio	75
250000364893	Iago Oliveira Ferreira	89
250000366638	Igor Pedroso Monte Santo	85
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	69
250000364313	Isabela Andrade Flintz	83
250000363992	Isadora Rangel Neves	73
250000366401	Italo Napoleão da Silva	74
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	79
250000364290	Joao Leonardo Silva Costa	71
250000368837	Joao Vitor Scarpioni Soliani	84
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	86
250000368623	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	73
250000365773	Lucas Machado de Barcelos	80
250000363971	Lucas Rodrigues Tostes	71
250000365905	Luciana Humel Antoun	73
250000365524	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	59
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	78
250000364339	Marcelo Gaia Edais Pepe	72
250000364800	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	93
250000366826	Maria Helena Brito de Sousa	78
250000369706	Michel Franklin da Veiga Bernardes	69
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	97
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	77
250000363913	Paula Velloso Moreira	84
250000368827	Pedro da Cunha Ferraz	83
250000364667	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	82
250000366904	Priscila Rodrigues Ghedini	76
250000369572	Rafael Bastos Borges	82
250000364765	Rebeca Souza Peterli dos Santos	74
250000366566	Ricardo Souto Botelho	71
250000364662	Rodrigo da Guia Silva	84
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	65
250000366743	Thiago Rocha de Lima	85
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	87

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ACADÊMICO
Private International Law Festival 2026:
"The End of the Rule-Based International Order? -Implications for Private International Law"

Entidades: University of Edinburgh Law School e Max Planck Institute for Comparative and International Private Law
Período: 24 a 25/09/2026
Local: Edimburgo, Escócia, UK
Servidor-Ouvinte: Victor Willcox de Souza Rancaño Rosa
Palestrantes Victor Willcox de Souza Rancaño Rosa e outros
Carga horária: 16h aproximadamente
Modalidade de encontro: presencial

OBJETIVO GERAL:
Debater, refletir e perquirir acerca da nova ordem internacional (geopolítica, econômica e política) e do seu impacto no Direito Internacional Privado. A organização do evento coube à Profa. Verónica Ruiz Abou-Nigm (University of Edinburgh) e ao Prof. Ralf Michaels (*Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht*).

METODOLOGIAS:
Palestras, exposições de trabalhos, workshops.

ABORDAGENS:
Tratou-se de evento que reuniu dezenas de palestrantes e moderadores, de diversos países diferentes, para debater temas ligados aos desafios do enfrentamento do tema central da conferência.

Os painéis foram os seguintes (tradução livre):
A Virada Geopolítica
Moderadora: Roxana Banu, Universidade de Oxford

Sai Ramani Garimella, South Asian University
Mare Liberum, FONOPs e Servidões Neocoloniais: A Passagem em Trânsito na Crise de Ormuz
Toni Marzal, Universidade de Glasgow
Integração Europeia, Direito Internacional Privado e as Viradas Geopolíticas da UE
Francesca Ragno, Universidade de Bolonha
Da Deslocalização à Arena Geopolítica: A Arbitragem Comercial Internacional em uma Ordem Global Fragmentada
Erik Sinander, Universidade de Estocolmo
Cláusulas de Eleição de Foro em Tempos de Turbulência - Quando uma Cláusula de Eleição de Foro Pode ser Afastada Devido a Mudanças Políticas e Jurídicas no Foro Designado?

Painel Interassociativo: Comércio Global em Tempos de Perturbação
Moderador: Hans van Loon, Universidade de Edimburgo

Stéphanie Francq, Universidade Católica de Louvain
Grupo Europeu de Direito Internacional Privado (GEDIP)
Valesca Raizer Borges Moschen, Universidade Federal do Espírito Santo
Associação Americana de Direito Internacional Privado (ASADIP)
Teresa Rodríguez de las Heras Ballell, Universidade Carlos III de Madri
Instituto de Direito Europeu (ELI)
Giesela Rühl, Universidade Humboldt de Berlim
Associação Europeia de Direito Internacional Privado (EAPIL)

A Guerra na Ucrânia
Moderadora: Kasey McCall-Smith, Universidade de Edimburgo

Beatriz Añoveros Terradas, Universidade de Barcelona
Repensando as Funções do Direito Internacional Privado Europeu em Tempos de Guerra: Lições da Ucrânia
Aude Fiorini / Peter McEleavy, Universidade de Dundee
Residência Habitual e as Crianças Ucranianas Deslocadas Internacionalmente: Onde Fatos e Política Colidem
Bettina Rentsch, Universidade Livre de Berlim
Uso da Força e Direito Internacional Privado: Uma Questão de Tempo
Piotr Rodziewicz, Universidade de Wrocław
A Influência do DIH e da CEDH no Direito Internacional Privado - Considerações de Natureza Privada e o Papel do Direito Internacional Privado à Luz da Decisão de 25/06/2024 do TEDH no Caso Ucrânia v. Rússia (Crimeia)

Mesa Redonda: Ideias de Ordem Mundial
Moderadora: Stéphanie Francq

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 às 4:38:43 Código de Autenticação: ac94c89f